



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.507/PMMA/2021.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA
PARA AS ATIVIDADES NA SALA DE
VACINA – ERIKA RAFAEL DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, à Senhora **ERIKA RAFAEL DA SILVA**, brasileira, matrícula n. 7774, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AS ATIVIDADES NA SALA DE VACINA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A remuneração da Gratificação ora concedido será de acordo com o artigo 15 da Lei 1.382/PMMA/2.014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003